



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.269/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.362/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 217.778,64** (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal** –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.00	Próprio	39	217.778,64
TOTAL SUPLEMENTADO				217.778,64

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.02	Royalties	37	217.778,64
TOTAL ANULADO				217.778,64

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

PUBLICADO

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO

Jornal: DOE

Edição: 98 PG: 2 e 3

Data: 22/08/18 a 1

[Assinatura]
Rúbrica